



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2021

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831 SSP/PI, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – APPUS TECNOLOGIA EM SOFTWARES E GESTÃO LTDA., com sede na Rua Bispo William Thomas, n.º 200, apto 902 A, Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 91.720-030, CNPJ sob n.º 18.410.549/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MERVYN LOWE NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 7128090 SSP SP e CPF n.º 119.134.268-90.

Resolvem as partes celebrar o **Sexto Termo Aditivo do Contrato n.º. 018/2021**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 018/2021**, cujo objeto é a aquisição de Sistema de desempenho de Política Gestão de Pessoas, o SGP 9.0, através da Plataforma **APPUS**, para centralizar as informações sobre o desempenho dos empregados do **SEBRAE/DF** em uma única plataforma:

- 1.1.1.** Reajuste do Preço do Contrato.
- 1.1.2.** Alteração do Preço – Reajuste.
- 1.1.3.** Do Pagamento.

2ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE

2.1. Fica o contrato reajustado pelo índice anual do **IPCA**, no percentual de 3,69%, **referente ao período de 05/2023 a 04/2024**, com base na 5ª Cláusula do Primeiro Termo Aditivo e 3ª Cláusula do Quinto Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:



VALOR ATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITRIO MENSAL	VALOR OBTIDO
1	Licença de software para 120 usuários	12 Meses	1.573,94	18.887,28

VALOR REAJUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITRIO MENSAL	VALOR OBTIDO
1	Licença de software para 120 usuários	12 Meses	1.632,02	19.584,24

3ª CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor do contrato nº **018/2021**, passa de **R\$ 18.887,28 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 19.584,24 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

4ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

4.1. Fica acordado que o item 8.1.1, da Cláusula Oitava – Do Pagamento, passa a ter a seguinte redação:

“8.1.1. A Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.”

5ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA BONFIM

Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Financeira



Pela CONTRATADA:

MERVYN LOWE NETO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

**AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA
PAIXÃO**
CPF: 734.359.881-34

RAYANNE CHRISTINA FRANCO
CPF: 042.804.201-57

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **MERVYN LOWE NETO - 119.***.***-90 - 17/06/2024 17:22:53**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.**.**.*8

✓ **Rayanne Christina Franco Paixão - 042.***.***-57 - 11/06/2024 10:50:44**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*0

✓ **Amanda de Souza Oliveira - 734.***.***-34 - 12/06/2024 13:35:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*0

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 14/06/2024 11:36:26**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 17/06/2024 16:21:20**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/41ac6c2e4db06f2e7b>